



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 4041/2016

Ementa: - Concede Aposentadoria a Servidora Pública do Município de Arapoti- Pr.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o processo de aposentadoria da servidora **NEUZIRA PEREIRA ALVES**.

DECRETA:

Artigo 1º Fica concedida a servidora Neuzira Pereira Alves, brasileira, servidora pública municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Enfermagem, nível II, referência H – conforme quadro de cargos, portadora do RG nº 3.340.288-0-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 633.709.309-78, **Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais**, com fundamento no **artigo 6º da EC Nº 41/03 e artigo 29 Inciso III da Lei Municipal nº.663/02**, que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti- Paraná.

Artigo 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal.....**R\$1.914,47**
Proventos Mensais a serem pagos**R\$1.914,47**
Total de Proventos Anuais..... **R\$22.973,64**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

*Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, em 25 de janeiro de 2016.*

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

PUBLICADO	
Diário	Folha
Oficial	Extra
Edição	Ilumina
Nº	1475
Página	B2
Data	26/01/2016
Visto	

-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-
Chefe de Gabinete